



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.136/2008

Dá denominação ao Parque da cidade e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 13.11.08 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica denominado “Parque da Cidade MURIAMA DE OLIVEIRA MASCARENHAS”, o novo Parque situado entre as Vilas Crepúsculo e Corrêa, em nossa cidade.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2008.

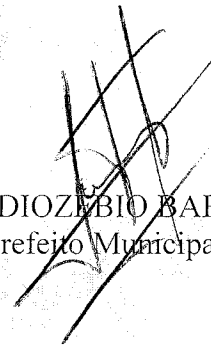
Publicado no: Diário MS nº _____

Caderno: _____

Em: ____/____/____


SÉRGIO PERIUS

Secretário Municipal de Administração


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal